

**LEI N º2.472 DE 01/12/88**

**REFERENDA CONVÊNIO QUE  
CELEBRAM A SECRETARIA DE  
ESTADO DO TRABALHO E AÇÃO  
SOCIAL E A PREFEITURA  
MUNICIPAL DE ITURAMA.**

A Câmara Municipal de Iturama decreta e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica referendado Convênio que celebram a Secretaria de Estado do Trabalho e Ação Social e a Prefeitura Municipal de Iturama, visando à aquisição de materiais de construção a serem aplicados em obras habitacionais, beneficiando as famílias de baixa renda do Município.

**Parágrafo Único:** - Consideram-se parte integrante desta Lei os termos do Convênio mencionado neste artigo.

**Art. 2º** - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a tomar as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis para o cumprimento do Convênio assinado.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Iturama, 01 de dezembro de 1988.  
Prefeito municipal